



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Praça Anelmo Ferreira Guimarães, s/nº, centro, Araguatins/TO. CNPJ nº 01.237.403/0001-11

Lei nº 853/2004

Araguatins TO, 27 de abril de 2004.

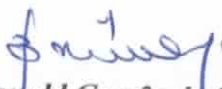
"Altera o salário base do Superintendente do SEMUSA, constante do Anexo III da Lei Municipal nº 708/1999, de 11 de outubro de 1999".

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica alterado, a partir de 1º de abril de 2004, o salário base do cargo de Superintendente do SEMUSA - Serviço Municipal de Saneamento de R\$ 1.100,00 (um mil, cem reais) para R\$ 1.430,00 (um mil, quatrocentos e trinta reais), constante do Anexo III da Lei Municipal nº 708/1999, de 11 de outubro de 1999.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de abril de 2004.


Ronald Corrêa da Silva
Prefeito


Osvaldino Francisco de A. Souza
Secretário Mul. de Administração
e Coordenação Geral